



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 171/2012

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 37/2012.

Fortaleza, 22 de agosto de 2012.

Prezado Senhor,

Em resposta ao questionamento enviado em 22 de agosto de 2012, às 11:35 h, referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2012, informamos o que se segue, conforme manifestação do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, cujo teor transcrevemos "*ipsi literis*":

Pergunta 1: "venho por meio deste questionar se há possibilidade de um profissional químico ser registrado em outro estado. Lembrando que nossos Serviços de Operação e Manutenção da ETE é feito por meio de microrganismo BIOL 2000, elaborado por uma firma incubada dentro da Faculdade Federal do Rio Grande do Sul, e não precisamos de caminhão para esgotar a ETE. Gostaria muito de participar mas o tempo é curto, pois recebi a licitação ontem. Aguardo retorno".

Resposta 1: TODO ENGENHEIRO, SEJA ELE DE QUALQUER ÁREA, CIVIL, QUÍMICA, MECÂNICA, ELÉTRICA, ETC, QUANDO NECESSITAR PRESTAR SERVIÇOS EM OUTROS ESTADOS DIFERENTES DO DE ORIGEM DE SEU CREA, BASTA QUE SOLICITE NO CREA DO ESTADO DO SERVIÇO UM VISTO.

Atenciosamente,


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

As empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 37/2012.